



LEI MUNICIPAL Nº 924 /2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o projeto de lei nº028/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 601 1008 1132	LEITE GAUCHO EQUIPAMENTOS	
44905200000000 Vinc. 0001	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 7.900,00
44905200000000 Vinc. 2013	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 71.000,00
0501 20 607 0108 2174	PROGRAMA.RS PESCA	
33903900000000 Vinc. 0001	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 7.580,00
33903900000000 Vinc. 2012	Outros Serviços de Terceiro P. jurídica	R\$ 71.817,37
0801 10 301 0047 1133	CONSULTA POPULAR 2013/2014	
44905200000000 Vinc. 4265	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 18.000,00
0802 10 301 0067 1127	AQUISIÇÃO DE VAN	
44905200000000 vinc 0001	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 50,00
44905200000000 Vinc. 4292	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 2º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 os recursos estão disponíveis na agencia e contas do Banco Banrisul: **(Vinculo 2013), ag.1109 conta 04.02474.0-6, (Vinculo 2012) ag.1109 conta 04.020334.0-5, (vinculo 4265) ag. 1109 conta 04.020475.0-3, (vinculo 4292) ag. 1109 conta 04.020312.0-8** servirão como recursos, os advindos do Governo do Estado via convênios.

Por Redução:

	REDUÇÃO	
0301 04 122 0002 2006	Manut. Patr. Publico	
339030000000000 Vinv. 0001	Material de Consumo	R\$ 15.530,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 30 de julho de 2014.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abriremos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos de Convênios firmados entre o Município de Pontão-RS e a **SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul** e **SES - Secretaria Estadual da Saúde**.

Cumpramos esclarecer que os recursos em questão deverão ser aplicados em conformidade com os convênios firmados, na consecução dos seguintes fins: aplicação de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na aquisição de equipamentos e material permanente para a patrulha agrícola; recursos de R\$ 71.817,37 (sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) na contratação de serviços de horas maquinas para abertura de açudes ; e aplicação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na aquisição de equipamentos e material permanente na secretaria da saúde do município ; recursos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na aquisição de um veículo(tipo van) para a secretaria da saúde

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos, por parte do **SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul**, e **SES - Secretaria Estadual da Saúde** e a urgente necessidade de adequação da peça orçamentária, necessária para utilização dos recursos, já depositados na conta do Município.

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal